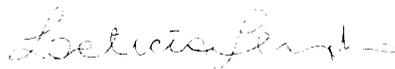


DESPACHO SECRETARIAL nº 148/2016

Referente ao protocolado nº 11.713.171-8.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 060/2016-GFS/SEDS (fl. 71, prot. nº 13.651.416-4, apenso) e nº 270/2016-DG/SEDS (fl. 73, prot. nº 13.651.416-4, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao senhor Alceu Daniel Ochove, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.765,93 (mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de União da Vitória, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício